



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

**Lei 0075 de 26 de novembro 1999**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1o : Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica a seguir:

0800 - DEPTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

0801 - DEPTO DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1060.3281-021 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE FUNDO DE VALE

1245 4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Artigo 2o : Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados no ato da abertura do crédito, a critério do executivo, observado o disposto no artigo 43 da Lei Feral no 4.320/64.

Artigo 3o : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

PAULO MILTON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL